

Data: 28/10/2025 Hora: 21:15:55

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1528/2025 Data Orçamentária: 26/05/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: ESTOQUE

Nome do Credor: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14.396.046/0001-86

 Endereço do Credor:
 CSC 10 lote 02 loja 01
 Cidade:
 BRASILIA

 Telefone do Credor:
 06135614247
 FAX:
 061
 UF/CEP:
 DF/72.016-105

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202590/0009

Modalidade Número: 2142/024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 2.850,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 2.850,00

Liquidado: R\$ 2.850,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	1	76562	150,00	fr	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA. ULTRA RAPIDO COM SILICATO DE SÓDIO - EMB.: 1,0 LtsADITIVO ACELERADOR DE PEGA A BASE DE ALCALINO ULTRA-RAPIDO, PARA CONCRETO SIMPLES E ARGAMASSA, SEM AUMENTO DE RETRACAO, DENSIDADE ENTRE 1,27 E 1,31g/cm3, INICIO DE PEGA DE 10 A 15 SEGUNDOS E FIM DE PEGA DE 20 A 30 SEGUNDOS. COMPOSIÇÃO QUIMICA: SILICATO DE SÓDIO, FORNECIDO EM FRASCOS DE 1,0 LITRO MARCA: DRYKO	19,000000	2.850,00

Valor da Nota de Empenho: 2.850,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de					
Orçamentária em: 26/05/2025		Nome:					
Matrícula 518042		Tel.:					
		Data:/					
	Esta NE será validada, após conferência da DC						

## Data: 28/10/2025 Hora: 21:15:55

## Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC651/25,PE214/24,ATA2/25,PA250/24

Valor da Nota de Empenho: 2.850,00 **A TRANSPORTAR** 

Valor por extenso: DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 26/05/2025 Matrícula 51.804-2 Esta NE será validada, após conferência da DC Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: \_\_/\_\_/\_\_\_

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"